



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.742, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Associativismo no Município de Céu Azul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Céu Azul – PR, o **Dia Municipal do Associativismo**, a ser comemorado anualmente no dia **15 de julho**.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá apoiar e incentivar a realização de eventos, palestras, seminários, campanhas educativas e demais atividades voltadas à valorização e divulgação da cultura associativista.

Art. 4º As ações alusivas à data deverão promover a conscientização da população sobre a importância do associativismo para o desenvolvimento econômico, social, cultural e comunitário do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.743, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 344.411,08 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total, no valor de R\$ 344.411,08 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Saúde		
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Projeto: Emenda Impositiva nº 001/2025 destinada para a Saúde Pública, com recurso para a contratação de serviços terapêuticos destinado a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1017		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 86.102,77
Secretaria de Saúde		
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Projeto: Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Saúde Pública Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços terapêuticos destinados a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1042		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 86.102,77
Secretaria de Saúde		
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Projeto: Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Saúde Pública Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços terapêuticos destinados a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1047		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 86.102,77
Secretaria de Saúde		
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Projeto: Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Saúde Pública Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços terapêuticos destinados a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1052		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 86.102,77
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 344.411,08		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas totalmente as seguintes dotações especificadas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Saúde		
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Projeto: Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Saúde Pública	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1052	Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços terapêuticos destinados a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 86.102,77
Secretaria de Saúde		
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Projeto: Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Saúde Pública	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1047	Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços terapêuticos destinados a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 86.102,77
Secretaria de Saúde		
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Projeto: Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Saúde Pública	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1042	Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços terapêuticos destinados a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 86.102,77
Secretaria de Saúde		
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Projeto: Emenda Impositiva nº 001/2025 destinada para a Saúde Pública,	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1017	com recurso para a contratação de serviços terapêuticos destinado a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 86.102,77
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 344.411,08		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.744, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 03.010	Departamento de Consultoria Jurídica	
Funcional Programática: 03.010.0003.0092.0003.2005	Atividade: Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
Secretaria de Finanças		
Unidade Orçamentária: 07.040	Departamento de Compras e Licitações	
Funcional Programática: 07.040.0004.0122.0003.2019	Atividade: Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 3.000,00
Secretaria de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 15.030	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.030.0008.0122.0010.2106	Atividade: Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - Bloco Gestão do SUAS - (IGD/PAB)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 3.000,00
Secretaria de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais	
Funcional Programática: 15.020.0008.0245.0010.2093	Atividade: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras - Bloco P.S.B.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 2.000,00
Secretaria de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais	
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2092	Atividade: Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 2.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade Orçamentária: 11.030	Departamento de Esportes	
Funcional Programática: 11.030.0027.0812.0015.2050	Atividade: Manutenção do Departamento de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade Orçamentária: 11.020	Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Funcional Programática: 11.020.0013.0392.0016.2047	Atividade: Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 3.000,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.040	Departamento de Merenda Escolar	
Funcional Programática: 10.040.0012.0366.0007.2044	Atividade: Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos, Fase I	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 1.000,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.040	Departamento de Merenda Escolar	
Funcional Programática: 10.040.0012.0361.0007.2041	Atividade: Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 2.000,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2036	Atividade: Manutenção das Atividades dos Cemeis.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 2.000,00
Secretaria de Agricultura		
Unidade Orçamentária: 08.020	Departamento de Agricultura	
Funcional Programática: 08.020.0020.0608.0012.2021	Atividade: Manutenção do Departamento de Agricultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2035	Atividade: Manutenção da Pré-escola	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
Secretaria de Finanças		
Unidade Orçamentária: 07.030	Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	
Funcional Programática: 07.030.0004.0124.0003.2018	Atividade: Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
Coordenadoria de Controle Interno		
Unidade Orçamentária: 04.010	Sistema de Controle Interno	
Funcional Programática: 04.010.0004.0124.0002.2006	Atividade: Manutenção do Departamento de Auditoria	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 2.000,00
Secretaria de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.2008	Atividade: Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 15.000,00
Secretaria de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.2009	Atividade: Manutenção do Sistema Patrimonial e Almoxarifado	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
Secretaria de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.030	Departamento de Recursos Humanos	
Funcional Programática: 05.030.0004.0122.0003.2012	Atividade: Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
Secretaria de Finanças		
Unidade Orçamentária: 07.020	Departamento de Tributação	
Funcional Programática: 07.020.0004.0125.0005.2017	Atividade: Manutenção do Departamento de Tributação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 80.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais	
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2092	Atividade: Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 2.000,00
Secretaria de Finanças		
Unidade Orçamentária: 07.020	Departamento de Tributação	
Funcional Programática: 07.020.0004.0125.0005.2017	Atividade: Manutenção do Departamento de Tributação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 10.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade Orçamentária: 11.030	Departamento de Esportes	
Funcional Programática: 11.030.0027.0812.0015.2050	Atividade: Manutenção do Departamento de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
Secretaria de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.2008	Atividade: Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 15.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade Orçamentária: 11.020	Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	
Funcional Programática: 11.020.0013.0392.0016.2047	Atividade: Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 3.000,00
Secretaria de Finanças		
Unidade Orçamentária: 07.040	Departamento de Compras e Licitações	
Funcional Programática: 07.040.0004.0122.0003.2019	Atividade: Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 3.000,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.040	Departamento de Merenda Escolar	
Funcional Programática: 10.040.0012.0366.0007.2044	Atividade: Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos, Fase I	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 1.000,00
Secretaria de Finanças		
Unidade Orçamentária: 07.030	Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	
Funcional Programática: 07.030.0004.0124.0003.2018	Atividade: Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
Coordenadoria de Controle Interno		
Unidade Orçamentária: 04.010	Sistema de Controle Interno	
Funcional Programática: 04.010.0004.0124.0002.2006	Atividade: Manutenção do Departamento de Auditoria	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 2.000,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2036	Atividade: Manutenção das Atividades dos Cemeis.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 2.000,00
Secretaria de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.030	Departamento de Recursos Humanos	
Funcional Programática: 05.030.0004.0122.0003.2012	Atividade: Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2035	Atividade: Manutenção da Pré-escola	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 03.010	Departamento de Consultoria Jurídica	
Funcional Programática: 03.010.0003.0092.0003.2005	Atividade: Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
Secretaria de Agricultura		
Unidade Orçamentária: 08.020	Departamento de Agricultura	
Funcional Programática: 08.020.0020.0608.0012.2021	Atividade: Manutenção do Departamento de Agricultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
Secretaria de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais	
Funcional Programática: 15.020.0008.0245.0010.2093	Atividade: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras - Bloco P.S.B.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 2.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.040	Departamento de Merenda Escolar	
Funcional Programática: 10.040.0012.0361.0007.2041	Atividade: Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 2.000,00
Secretaria de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 15.030	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.030.0008.0122.0010.2106	Atividade: Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - Bloco Gestão do SUAS - (IGD/PAB)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 3.000,00
Secretaria de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.2009	Atividade: Manutenção do Sistema Patrimonial e Almoxarifado	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 80.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.745, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 276.075,00 (duzentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 276.075,00 (duzentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2056	Atividade: Manutenção do Cisop	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 276.075,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 276.075,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	276.075,00
---	-----	------------

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0008 - SAUDE PARA TODOS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2056	Manutenção do Cisop	Atividade Mantida Pessoas Atendidas	Outras Unidades e Medidas Pessoas	1	R\$ 276.075,00	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696 de 22 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	12 - Secretaria de Saúde		
Programa:	0008 - SAUDE PARA TODOS		
Ação:	2056 - Manutenção do Cisop		
Produto:	Atividade Mantida Pessoas Atendidas	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas Pessoas
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Ano	Meta Fisica	Meta Financeira
2026	1	276.075,00
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	1	276.075,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.746, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42, 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.1092	Projeto: Convênio 202512186 - SEED - Aquisição de Chromebook e Headset	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00238 - Convênio SEED - Protocolo 24.230.904-9 - Aquisição de chromebook	R\$ 123.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 123.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422510101 - Rec. Conv. 202512186 - Aquisição 02 Kits Chromebook da fonte 238 - Convênio SEED - Protocolo 24.230.904-9 - Aquisição de chromebook nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 00238 - Convênio SEED - Protocolo 24.230.904-9 - Aquisição de chromebook	R\$	123.500,00
--	-----	------------

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1092	Convênio 202512186 - SEED - Aquisição de Chromebook e Headset	Equipamentos	Unidades	60	R\$ 123.500,00	00238 - Convênio SEED - Protocolo 24.230.904-9 - Aquisição de chromebook

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	10 - Secretaria de Educação		
Programa:	0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Ação:	1092 - Convênio 202512186 - SEED - Aquisição de Chromebook e Headset		
Produto:	Equipamentos	Unidade de	Unidades



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

	Medida:
Vinculo:	00238 - Convênio SEED - Protocolo 24.230.904-9 - Aquisição de chromebook

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	60	123.500,00
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	60	123.500,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.747, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.1092	Projeto: Convênio 202512186 - SEED - Aquisição de Chromebook e Headset	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	R\$	6.500,00
---	-----	----------

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1092	Convênio 202512186 - SEED - Aquisição de Chromebook e Headset	Equipamentos	Unidades	60	R\$ 6.500,00	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	10 - Secretaria de Educação		
Programa:	0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Ação:	1092 - Convênio 202512186 - SEED - Aquisição de Chromebook e Headset		
Produto:	Equipamentos	Unidade de Medida:	Unidades
Vínculo:	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	60	6.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	60	6.500,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.748, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 701.472,06 (setecentos e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 701.472,06 (setecentos e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.030	Departamento de Transporte Escolar	
Funcional Programática: 10.030.0012.0361.0007.2040	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	21073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - SUPERAVIT	R\$ 214.415,98
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.030	Departamento de Transporte Escolar	
Funcional Programática: 10.030.0012.0361.0007.2040	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	21057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres - SUPERAVIT	R\$ 0,02
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2035	Atividade: Manutenção da Pré-escola	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02107 - Salário Educação - SUPERAVIT	R\$ 60.700,49
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2036	Atividade: Manutenção das Atividades dos Cemeis.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02107 - Salário Educação - SUPERAVIT	R\$ 182.101,47
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2031	Atividade: Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21061 - Recursos não vinculados compensação de Impostos - Recursos Educação - Superávit	R\$ 63.377,02
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2033	Atividade: Manutenção da Escola em Tempo Integral - Eti	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70% - Superávit Financeiro	R\$ 154.595,79
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2033	Atividade: Manutenção da Escola em Tempo Integral - Eti	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	02129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70% - Superávit Financeiro	R\$ 26.281,29
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 701.472,06		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 21073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	R\$	214.415,98
Fonte 21057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres Superávit	R\$	0,02
Fonte 2107 - Salário Educação Superávit	R\$	242.801,96
Fonte 21061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação Superávit	R\$	63.377,02
Fonte 02129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70% - Superávit	R\$	180.877,08
Total das Fontes de Recursos	R\$	701.472,06

Art. 3º Faça ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2031	Manutenção do Departamento de Educação	Atividade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 63.377,02	21061 - Recursos não vinculados compensação de Impostos - Recursos Educação - Superávit
2033	Manutenção da Escola em Tempo Integral - Eti	Alunos Atendidos	Alunos	246	R\$ 180.877,08	02129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70% - Superávit Financeiro
2035	Manutenção da Pré-escola	Atividade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 60.700,49	02107 - Salário Educação - SUPERAVIT
2036	Manutenção das Atividades dos Cemeis.	Atividade Mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 182.101,47	02107 - Salário Educação - SUPERAVIT
2040	Manutenção do Transporte Escolar	Alunos Atendidos	Alunos	472	R\$ 0,02	21057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres - SUPERAVIT
2040	Manutenção do Transporte Escolar	Alunos Atendidos	Alunos	472	R\$ 214.415,98	21073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - SUPERAVIT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	10 - Secretaria de Educação		
Programa:	0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Indicadores:	Percentual de Crianças atendidas com Transporte Escolar	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	472.0000		
Meta:	472.0000		
Indicadores:	Percentual de Crianças Atendidas com Merenda Escolar	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	1300.0000		
Meta:	1300.0000		
Ação:	2031 - Manutenção do Departamento de Educação		
Produto:	Atividade Mantida	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	21061 - Recursos não vinculados compensação de Impostos - Recursos Educação - Superávit		
Ação:	2033 - Manutenção da Escola em Tempo Integral - Eti		
Produto:	Alunos Atendidos	Unidade de Medida:	Alunos
Vínculo:	02129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70% - Superávit Financeiro		
Ação:	2035 - Manutenção da Pré-escola		
Produto:	Atividade Mantida	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	02107 - Salário Educação - SUPERAVIT		
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades dos Cemeis.		
Produto:	Atividade Mantida	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	02107 - Salário Educação - SUPERAVIT		
Ação:	2040 - Manutenção do Transporte Escolar		
Produto:	Alunos Atendidos	Unidade de Medida:	Alunos
Vínculo:	21057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres - SUPERAVIT		
Vínculo:	21073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - SUPERAVIT		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	475	701.472,06
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	475	701.472,06

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.749, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 31.919,48 (trinta e um mil, novecentos e dezanove reais e quarenta e oito centavos), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42, 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 31.919,48 (trinta e um mil, novecentos e dezanove reais e quarenta e oito centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020 Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2033 Atividade: Manutenção da Escola em Tempo Integral - Eti		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70%	R\$ 27.281,61
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020 Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2033 Atividade: Manutenção da Escola em Tempo Integral - Eti		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70%	R\$ 4.637,87
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 31.919,48		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1715530100 - Transferências de recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas em eti - principal da fonte 129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70% nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 00129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70%	R\$	31.919,48
---	-----	-----------

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2033	Manutenção da Escola em Tempo Integral - Eti	Alunos Atendidos	Alunos	246	R\$ 31.919,48	00129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70%

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696 de 22 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Órgão:	10 - Secretaria de Educação		
Programa:	0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Indicadores:	Percentual de Crianças atendidas com Transporte Escolar	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	472,0000		
Meta:	472,0000		
Indicadores:	Percentual de Crianças Atendidas com Merenda Escolar	Unidade de Medida:	Pessoas
Medida Recente:	1300,0000		
Meta:	1300,0000		
Ação:	2033 - Manutenção da Escola em Tempo Integral - ETI		
Produto:	Alunos Atendidos	Unidade de Medida:	Alunos
Vinculo:	00129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70%		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	246	31.919,48
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	246	31.919,48

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.057, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

**Torna Luto Oficial no âmbito do
Poder Executivo Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento do Professor **DIOGO SOARES**, Servidor da Secretaria de Educação, o qual dedicou seu tempo e talento ao desenvolvimento e aprendizagem educacional, deixando um legado de amizade, comprometimento e amor pelo que fazia, fato que deixa profundamente consternada a população local,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL nos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público Diogo Soares, ocorrido em 28 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.058, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R\$ 344.411,08 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.743, de 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação total, no valor de R\$ 344.411,08 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020		Departamento de Saúde	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1017		Projeto: Emenda Impositiva nº 001/2025 destinada para a Saúde Pública, com recurso para a contratação de serviços terapêuticos destinado a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
		1057	R\$ 86.102,77
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020		Departamento de Saúde	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1042		Projeto: Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Saúde Pública Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços terapêuticos destinados a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
		1058	R\$ 86.102,77
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020		Departamento de Saúde	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1047		Projeto: Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Saúde Pública Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços terapêuticos destinados a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
		1059	R\$ 86.102,77
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020		Departamento de Saúde	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1052		Projeto: Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Saúde Pública Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços terapêuticos destinados a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
		1060	R\$ 86.102,77
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 344.411,08			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas totalmente as seguintes dotações especificadas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Saúde			
Departamento de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Projeto: Emenda Impositiva nº 009/2025 destinada para a Saúde Pública		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1052	Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços terapêuticos destinados a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	796	R\$ 86.102,77
Secretaria de Saúde			
Departamento de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Projeto: Emenda Impositiva nº 008/2025 destinada para a Saúde Pública		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1047	Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços terapêuticos destinados a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	795	R\$ 86.102,77
Secretaria de Saúde			
Departamento de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Projeto: Emenda Impositiva nº 007/2025 destinada para a Saúde Pública		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1042	Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços terapêuticos destinados a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	794	R\$ 86.102,77
Secretaria de Saúde			
Departamento de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Projeto: Emenda Impositiva nº 001/2025 destinada para a Saúde Pública,		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1017	com recurso para a contratação de serviços terapêuticos destinado a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	787	R\$ 86.102,77
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 344.411,08			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.059, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.744, de 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Procuradoria Geral do Município			
Unidade Orçamentária: 03.010		Departamento de Consultoria Jurídica	
Funcional Programática: 03.010.0003.0092.0003.2005		Atividade: Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1061	R\$ 5.000,00
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.040		Departamento de Compras e Licitações	
Funcional Programática: 07.040.0004.0122.0003.2019		Atividade: Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1068	R\$ 3.000,00
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.030		Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.030.0008.0122.0010.2106		Atividade: Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - Bloco Gestão do SUAS - (IGD/PAB)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1078	R\$ 3.000,00
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020		Departamento de Serviços Assistenciais	
Funcional Programática: 15.020.0008.0245.0010.2093		Atividade: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras - Bloco P.S.B.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1077	R\$ 2.000,00
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020		Departamento de Serviços Assistenciais	
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2092		Atividade: Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1076	R\$ 2.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
Unidade Orçamentária: 11.030		Departamento de Esportes	
Funcional Programática: 11.030.0027.0812.0015.2050		Atividade: Manutenção do Departamento de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1075	R\$ 5.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
Unidade Orçamentária: 11.020		Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	
Funcional Programática: 11.020.0013.0392.0016.2047		Atividade: Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1074	R\$ 3.000,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.040		Departamento de Merenda Escolar	
Funcional Programática: 10.040.0012.0366.0007.2044		Atividade: Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos, Fase I	
Elemento de Despesa			
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		Fonte de Recurso	Ref. Dotação
		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1073
Valor: R\$ 1.000,00			
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.040		Departamento de Merenda Escolar	
Funcional Programática: 10.040.0012.0361.0007.2041		Atividade: Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa			
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		Fonte de Recurso	Ref. Dotação
		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1072
Valor: R\$ 2.000,00			
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2036		Atividade: Manutenção das Atividades dos Cemeis.	
Elemento de Despesa			
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		Fonte de Recurso	Ref. Dotação
		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1071
Valor: R\$ 2.000,00			
Secretaria de Agricultura			
Unidade Orçamentária: 08.020		Departamento de Agricultura	
Funcional Programática: 08.020.0020.0608.0012.2021		Atividade: Manutenção do Departamento de Agricultura	
Elemento de Despesa			
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		Fonte de Recurso	Ref. Dotação
		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1069
Valor: R\$ 5.000,00			
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2035		Atividade: Manutenção da Pré-escola	
Elemento de Despesa			
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		Fonte de Recurso	Ref. Dotação
		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1070
Valor: R\$ 5.000,00			
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.030		Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	
Funcional Programática: 07.030.0004.0124.0003.2018		Atividade: Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas	
Elemento de Despesa			
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		Fonte de Recurso	Ref. Dotação
		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1067
Valor: R\$ 5.000,00			
Coordenadoria de Controle Interno			
Unidade Orçamentária: 04.010		Sistema de Controle Interno	
Funcional Programática: 04.010.0004.0124.0002.2006		Atividade: Manutenção do Departamento de Auditoria	
Elemento de Despesa			
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		Fonte de Recurso	Ref. Dotação
		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1062
Valor: R\$ 2.000,00			
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.020		Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.2008		Atividade: Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito	
Elemento de Despesa			
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		Fonte de Recurso	Ref. Dotação
		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1063
Valor: R\$ 15.000,00			
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.020		Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.2009		Atividade: Manutenção do Sistema Patrimonial e Almoxarifado	
Elemento de Despesa			
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		Fonte de Recurso	Ref. Dotação
		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1064
Valor: R\$ 5.000,00			
Secretaria de Administração			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Unidade Orçamentária: 05.030			
Departamento de Recursos Humanos			
Funcional Programática: 05.030.0004.0122.0003.2012			
Atividade: Manutenção do Departamento de Recursos Humanos			
Elemento de Despesa			
Fonte de Recurso		Ref. Dotação	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1065 R\$ 5.000,00
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.020			
Departamento de Tributação			
Funcional Programática: 07.020.0004.0125.0005.2017			
Atividade: Manutenção do Departamento de Tributação			
Elemento de Despesa			
Fonte de Recurso		Ref. Dotação	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1066 R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 80.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020			
Departamento de Serviços Assistenciais			
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2092			
Atividade: Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais			
Elemento de Despesa			
Fonte de Recurso		Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	679 R\$ 2.000,00
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.020			
Departamento de Tributação			
Funcional Programática: 07.020.0004.0125.0005.2017			
Atividade: Manutenção do Departamento de Tributação			
Elemento de Despesa			
Fonte de Recurso		Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	158 R\$ 10.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
Unidade Orçamentária: 11.030			
Departamento de Esportes			
Funcional Programática: 11.030.0027.0812.0015.2050			
Atividade: Manutenção do Departamento de Esportes			
Elemento de Despesa			
Fonte de Recurso		Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	442 R\$ 5.000,00
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.020			
Departamento de Administração			
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.2008			
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito			
Elemento de Despesa			
Fonte de Recurso		Ref. Dotação	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	84 R\$ 15.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
Unidade Orçamentária: 11.020			
Depto. de Cultura, Lazer e Recreação			
Funcional Programática: 11.020.0013.0392.0016.2047			
Atividade: Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação			
Elemento de Despesa			
Fonte de Recurso		Ref. Dotação	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	426 R\$ 3.000,00
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.040			
Departamento de Compras e Licitações			
Funcional Programática: 07.040.0004.0122.0003.2019			
Atividade: Manutenção do Departamento de Compras e Licitações			
Elemento de Despesa			
Fonte de Recurso		Ref. Dotação	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	188 R\$ 3.000,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.040			
Departamento de Merenda Escolar			
Funcional Programática: 10.040.0012.0366.0007.2044			
Atividade: Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos, Fase I			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	395	R\$ 1.000,00
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.030			
Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria			
Funcional Programática: 07.030.0004.0124.0003.2018			
Atividade: Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	171	R\$ 5.000,00
Coordenadoria de Controle Interno			
Unidade Orçamentária: 04.010			
Sistema de Controle Interno			
Funcional Programática: 04.010.0004.0124.0002.2006			
Atividade: Manutenção do Departamento de Auditoria			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58	R\$ 2.000,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020			
Departamento de Educação			
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2036			
Atividade: Manutenção das Atividades dos Cemeis.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	346	R\$ 2.000,00
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.030			
Departamento de Recursos Humanos			
Funcional Programática: 05.030.0004.0122.0003.2012			
Atividade: Manutenção do Departamento de Recursos Humanos			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	108	R\$ 5.000,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020			
Departamento de Educação			
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2035			
Atividade: Manutenção da Pré-escola			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	319	R\$ 5.000,00
Procuradoria Geral do Município			
Unidade Orçamentária: 03.010			
Departamento de Consultoria Jurídica			
Funcional Programática: 03.010.0003.0092.0003.2005			
Atividade: Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50	R\$ 5.000,00
Secretaria de Agricultura			
Unidade Orçamentária: 08.020			
Departamento de Agricultura			
Funcional Programática: 08.020.0020.0608.0012.2021			
Atividade: Manutenção do Departamento de Agricultura			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	211	R\$ 5.000,00
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020			
Departamento de Serviços Assistenciais			
Funcional Programática: 15.020.0008.0245.0010.2093			
Atividade: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras - Bloco P.S.B.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	694	R\$ 2.000,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.040			
Departamento de Merenda Escolar			
Funcional Programática: 10.040.0012.0361.0007.2041			
Atividade: Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	381	R\$ 2.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.030	Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática: 15.030.0008.0122.0010.2106	Atividade: Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - Bloco Gestão do SUAS - (IGD/PAB)		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	714	R\$ 3.000,00
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração		
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.2009	Atividade: Manutenção do Sistema Patrimonial e Almoxarifado		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	92	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 80.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.060, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 276.075,00 (duzentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.745, de 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 276.075,00 (duzentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2056	Atividade: Manutenção do Cisop		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	990	R\$ 276.075,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 276.075,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	276.075,00
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.061, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.746, de 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.1092	Projeto: Convênio 202512186 - SEED - Aquisição de Chromebook e Headset		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00238 - Convênio SEED - Protocolo 24.230.904-9 - Aquisição de chromebook	1083	R\$ 123.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 123.500,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422510101 - Rec. Conv. 202512186 - Aquisição 02 Kits Chromebook da fonte 238 - Convênio SEED - Protocolo 24.230.904-9 - Aquisição de chromebook nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 00238 - Convênio SEED - Protocolo 24.230.904-9 - Aquisição de chromebook	R\$	123.500,00
--	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.062, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.747, de 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária:	Departamento de Educação		
10.020	Projeto: Convênio 202512186 - SEED - Aquisição de Chromebook e Headsets		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.1092			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	1084	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.500,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	R\$	6.500,00
---	-----	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.063, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 701.472,06 (setecentos e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.748, de 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 701.472,06 (setecentos e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Secretaria de Educação				
Unidade Orçamentária: 10.030	Departamento de Transporte Escolar			
Funcional Programática: 10.030.0012.0361.0007.2040	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	21073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - SUPERAVIT	1094	R\$ 214.415,98	
Secretaria de Educação				
Unidade Orçamentária: 10.030	Departamento de Transporte Escolar			
Funcional Programática: 10.030.0012.0361.0007.2040	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	
3390300000 - Material de consumo	21057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres - SUPERAVIT	1095	R\$ 0,02	
Secretaria de Educação				
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação			
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2035	Atividade: Manutenção da Pré-escola			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02107 - Salário Educação - SUPERAVIT	1096	R\$ 60.700,49	
Secretaria de Educação				
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação			
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2036	Atividade: Manutenção das Atividades dos Cemeis.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02107 - Salário Educação - SUPERAVIT	1098	R\$ 182.101,47	
Secretaria de Educação				
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação			
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2031	Atividade: Manutenção do Departamento de Educação			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21061 - Recursos não vinculados compensação de Impostos - Recursos Educação - Superávit	1100	R\$ 63.377,02	
Secretaria de Educação				
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação			
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2033	Atividade: Manutenção da Escola em Tempo Integral - Eti			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70% - Superávit Financeiro	1101	R\$ 154.595,79
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2033	Atividade: Manutenção da Escola em Tempo Integral - Eti		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	02129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70% - Superávit Financeiro	1102	R\$ 26.281,29
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 701.472,06			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 21073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	R\$	214.415,98
Fonte 21057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres Superávit	R\$	0,02
Fonte 2107 - Salário Educação Superávit	R\$	242.801,96
Fonte 21061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação Superávit	R\$	63.377,02
Fonte 02129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70% - Superávit	R\$	180.877,08
Total das Fontes de Recursos	R\$	701.472,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.064, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.919,48 (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.749, de 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 31.919,48 (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2033		Atividade: Manutenção da Escola em Tempo Integral - Eti	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70%	1103	R\$ 27.281,61
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2033		Atividade: Manutenção da Escola em Tempo Integral - Eti	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70%	1104	R\$ 4.637,87
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 31.919,48			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1715530100 - Transferências de recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas em eti - principal da fonte 129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70% nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 00129 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Mínimo 70%	R\$	31.919,48
---	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 271, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Concede $\frac{3}{4}$ (três quarto) de diária ao servidor **Donizete Lourenço**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Rolândia - PR, com a finalidade de buscar paciente de alta médica na Casa de Saúde de Rolândia.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 269, em 25 de junho de 2026 às 3h30 e retorno no mesmo dia, com chegada às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme **Edital de Concurso Público nº 01/2025**, homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º AC	EDILEUZA LAZARA DE SOUZA ROSSONI

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h**, no período de **30 de junho a 6 de julho de 2026**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição nº 3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho física ou digital;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
- 09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- 10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
- 11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
- 12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
- 13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
- 20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://www.policiaocivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb>);
- 21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<http://www.jfpr.jus.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
- 23 - Exame complementar;

Paço Municipal, 29 de junho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:				
CPF	Estado Civil:		Data de Nascimento:	
Endereço:			CEP:	
Bairro:			Telefone:	
Cidade:				
CPF	Nome completo dos Dependentes	Grau de Parentesco	Data Nascimento	IR

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

CÓDIGO PENAL – ART. 299: “Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF).”

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 37

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

Estatutário () Celetista () Contrato Temporário: ()

1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Sim () Não ()

Vínculo 1: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 2: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 3: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 38

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim () Não ()

Se sim, especifique qual: _____

Nestes termos, eu _____,
RG _____ e CPF _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, ___de _____de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 39

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ inscrito sob
CPF nº _____, residente no endereço
_____, nº _____, na cidade de _____

DECLARO que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e nº 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

DECLARO ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 40

EDIÇÃO Nº: 4107



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEDITO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro,
para os devidos fins, **sob as penas da lei, que nunca fui demitido(a) do serviço público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal)**, seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 41

EDIÇÃO Nº: 4107



EDITAL 01/2026 DE PSS ESTAGIÁRIOS – QUINTA CONVOCAÇÃO

ÁREA ADMINISTRATIVA

4º	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
----	--------------------------	--------------------------

1º	VICTOR ALEXANDRE ROMANI	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
----	-------------------------	--------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 42

EDIÇÃO Nº: 4107



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

TERMO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO A FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEMORANDO Nº. 71/2026 – M.C.A.

CONTRATO Nº 22/2025-M.C.A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – M.C.A.

TERMO DE JULGAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO A FORNECEDOR contra a empresa **ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº **08.583.069/0001-05**, com endereço na Rua das Azaleias nº 240, Bairro Cristo Rei, CEP: 84.605.645, na cidade de União da Vitória – PR, decorrente de irregularidades na execução de execução dos serviços do **Contrato nº 22/2025 – M.C.A.**, referente o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 4/2025 – M.C.A.**, firmada com a Administração Municipal de Céu Azul - PR.

Objeto da Contratação: **Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços recepção em unidades de Saúde da Administração Municipal de Céu Azul, conforme especificações constantes no Termo de Referência, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência**

Considerando as graves infrações comentadas pela Contratada, diante do inadimplemento de salários e benefícios dos trabalhadores empregados no serviço, descontinuidade dos serviços, não manter comunicação ou esclarecimentos à Administração decorrente das notificações de irregularidades;

Considerando as notificações prévias realizadas pela fiscalização do Contrato;

Considerando a instauração do Processo Administrativo Sancionatório a Fornecedor, pela autoridade competente, em 20 de janeiro de 2026, devidamente publicado no diário oficial do Município de Céu Azul 20 de janeiro de 2026, Edição 3985, disponível em <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDE5MQ>

Considerando a citação realizada à empresa **ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, quanto a abertura do Processo Administrativo de Penalidade, através de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 08:26:43:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-lpm.com.br/prba/2065647d865>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 43

EDIÇÃO Nº: 4107



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

diversos meios como: citação via correio, conforme rastreamento foi entregue ao destinatário em 27/05/2026, sendo ainda citada por e-mail, publicação em Diário Oficial, e outros meios.

Considerando que a empresa **ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** não apresentou manifestação de defesa ao processo de penalidade.

Considerando o relatório da comissão ao processo sancionatório, datado de 25 de junho de 2026.

Considerando que o processo de penalidade está pautada em vasta documentação apresentada pela fiscalização, caracterizando irregularidades na execução dos serviços do Contrato nº 22/2025 – M.C.A., sendo relatadas falhas graves como: - falta de pagamento de salários e benefícios dos trabalhadores; - denúncia de irregularidade ou falta de registro funcional; - descontinuidade dos serviços do Contrato, causando impacto nas atividades das unidades de saúde;

Considerando o parecer jurídico de análise ao processo de penalidade, manifestando pela regularidade do processo, sendo destacado a regularidade nos procedimentos de citação da Contratada, bem como na fundamentação quanto a legalidade e razoabilidade da penalidade proposta em relatório pela comissão;

JULGAMOS O PRESENTE PROCESSO, MEDIAMENTE A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:

1 - Aplicação de multa compensatória de 20% sobre o valor total do Contrato: perfazendo a importância de R\$ **73.093,53 (setenta e três mil, noventa e três reais e cinquenta e três centavos)**, compreendendo: (R\$ 365.467,68 valor do Contrato x 20% = R\$ 73.093,53). Decorrente da descontinuidade dos serviços e graves infrações cometidas e conforme previsão contratual, conforme item 11.2 do Contrato (*11.2 ... iv Multa, ... 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato*). Havendo previsão legal no §3º Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

2 – Declaração de inidoneidade por três anos: o comportamento inidôneo é caracterizado pelas graves infrações cometidas, caracterizado pela falta de ética, honestidade ou lisura, quando a Contratada deixa de pagar os salários e encargos dos trabalhadores, deixar de dar continuidade aos serviços, não responde as notificações da fiscalização, fica caracterizado o comportamento inidôneo. Tendo previsão contratual, item 11.2 do Contrato (*11.2 ... iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 08:26:43:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-lpm.com.br/pba/2065647d065>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 44

EDIÇÃO Nº: 4107



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). Havendo ainda a previsão legal no §5º Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

3 – Rescisão unilateral do Contrato: A extinção unilateral do Contrato tem previsão legal no Inciso I do Art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, baseado no motivo constando no Inciso I do Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021 (*Art. 167 ... I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos*); Havendo ainda previsão explícita no item 3.12 do Contrato, (*3.12. É considerada como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o Município de Céu Azul,...*).

Publique-se e notifique-se o interessado, para em requerendo, apresentar recurso no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, conforme previsto o art. 157 da da Lei Federal 14.133/2021.

Céu Azul, 29 de junho de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
960.109
29/06/2026 08:26:24

Assinatura digital elevada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 08:26:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/pr/8a.206.5647.d065>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 45

EDIÇÃO Nº: 4107



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 46/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal, compreendendo serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, azulejista, outros incluindo serviços de ajudante e serviços de reparo e manutenção em rede elétrica (registro de preços pelo período de 12 meses), conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 782.113,00**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 16/07/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 16/07/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 26 de junho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 46

EDIÇÃO Nº: 4107



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026 - M.C.A.

DISPENSA PRESENCIAL Nº: 34/2026-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso VIII, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação, por dispensa emergencial, da empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional em período integral (24 horas), destinado à paciente Sra. M. A. S. B., em residência terapêutica especializada, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme necessidade clínica e determinação judicial.**

CONTRATADO (S)	CNPJ	VALOR R\$
HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA JARDM BOTÂNICO LTDA	54.031.763/0001-29	79.200,00

Céu Azul, 29 de junho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 47

EDIÇÃO Nº: 4107



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso V, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Locação de imóvel, por meio de inexigibilidade que possua estrutura física compatível com as necessidades da Secretaria de Assistência Social, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento digno à população.**

Justificativa: A Secretaria Municipal de Assistência Social atualmente não dispõe de espaço físico suficiente para acomodar adequadamente os servidores, os serviços administrativos e os atendimentos prestados à população. O crescimento da demanda pelos serviços socioassistenciais e a necessidade de preservação do sigilo dos atendimentos realizados exigem a utilização de estrutura física adequada, composta por salas individualizadas, recepção, espaços administrativos e ambientes destinados às equipes técnicas. A manutenção da Secretaria no espaço atualmente ocupado compromete a qualidade dos serviços prestados e a eficiência administrativa. Após análise das alternativas existentes e levantamento realizado pela Administração Municipal, verificou-se que o imóvel localizado na Rua Professor Daniele Muraro nº 1.250 apresenta características específicas que atendem integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O imóvel possui aproximadamente 700 m² de área construída, localização estratégica próxima ao centro administrativo municipal, facilidade de acesso aos usuários dos serviços públicos, acessibilidade, além de divisões internas compatíveis com os atendimentos realizados pela Secretaria. Além disso, conforme declaração emitida pelo Departamento de Patrimônio, não existem imóveis públicos municipais disponíveis que possuam características equivalentes para instalação da Secretaria. Dessa forma, resta configurada a hipótese prevista no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021..

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
JORGE DE MORAES	512.691.719-68	42.000,00

Céu Azul, 29 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
29/06/2026 11:27:25
Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 11:27:25.00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p864e021e4d382>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 48

EDIÇÃO Nº: 4107



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 - Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 22/2025 – M.C.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – M.C.A.

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, com sede administrativa na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro, Céu Azul/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, doravante denominado CONTRATANTE, resolve promover a **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO Nº 22/2025 – M.C.A.**, celebrado com a empresa **ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.583.069/0001-05, localizada na Rua Das Azaleias nº 240, Bairro Cristo Rei, CEP: 84.605-645, na cidade de União da Vitória – PR, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O contrato rescindido tem por objeto a **execução de serviços de recepção em unidades de Saúde da Administração Municipal de Céu Azul, conforme especificações constantes no Termo de Referência, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos**, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 04/2025 – M.C.A., Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos vinculados ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A presente rescisão unilateral fundamenta-se:

I – nos art. 137, incisos I, e art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – nas cláusulas contratuais relativas às obrigações da contratada, fiscalização contratual, cumprimento das condições de execução e responsabilização por inadimplemento contratual;

III – nas notificações prévias realizadas pela fiscalização, que constam em anexo ao processo;

IV – baseado nos documentos integrantes do Processo Administrativo Sancionatório instaurado contra a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RAZÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão unilateral decorre da interrupção dos serviços, sem comunicação por parte da Contratada, incorrendo inclusive no inadimplemento de salário e encargos trabalhistas das trabalhadoras vinculadas a execução do objeto.

Diante da detecção de irregularidades a fiscalização do Contrato promoveu notificação a Contratada a qual não teve resposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2026 09:35:03.00.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.uptm.com.br/pa8649a5467232>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 49

EDIÇÃO Nº: 4107



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 - Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

As trabalhadoras manifestaram à fiscalização do Contrato o atraso no pagamento de salário e demais benefícios.

Em decorrência do inadimplemento da Contratada, e baseado na previsão contratual, os salários com pagamento pendente por parte da Contratada, foram pagos pela própria Administração.

As trabalhadoras representaram com rescisão unilateral de contrato de trabalho, não havendo a substituição das trabalhadoras pela Contratada, ocasionando assim a descontinuidade dos serviços.

Tramitado Processo Administrativo Sancionatório a Fornecedor, preferiu-se julgamento quanto a aplicação de penalidade de multa, declaração de inidoneidade e rescisão unilateral do Contrato.

Diante da necessidade de resguardar o interesse público, assegurar a continuidade dos serviços públicos e viabilizar a adoção das providências administrativas subsequentes, a Administração promove a presente rescisão unilateral do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão produzirá efeitos administrativos a partir da data de sua assinatura, ficando rescindido o Contrato nº 22/2025 – M.C.A., oriundo do Pregão Eletrônico nº 4/2025 – M.C.A.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A rescisão não afasta a responsabilização da Contratada pelos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, e penalidades aplicadas ou a serem aplicadas através do Processo Administrativo Sancionatório instaurado contra a Contratada, bem como execução da garantia apresentada ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Determina-se:

I – a publicação do extrato da presente rescisão nos meios oficiais cabíveis;

II – o encaminhamento dos autos ao Departamento de Compras e Licitações para adoção das providências administrativas pertinentes e comunicação à Contratada;

III – a instauração de processo administrativo e/ou continuidade do processo já instaurado para apuração de eventual responsabilidade contratual da empresa contratada;

IV – a adoção das medidas necessárias à continuidade da contratação do objeto, visando atender à execução dos serviços, mediante convocação das demais licitações ou realização de novo processo licitatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/06/2026 09:35:03.00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.uptm.com.br/psa649a5467232>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 50

EDIÇÃO Nº: 4107



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Termo de Rescisão Unilateral.

Céu Azul/PR, 29 de junho de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-3**
29/06/2026 11:27:11

Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**LAISE DELINE SPEROTTO
DO PRADO**

GESTORA DO CONTRATO



Assinado eletronicamente por:
JURACI GALLON
*** 723.379-3**
29/06/2026 09:36:06

Assinatura digital avançada.

JURACI GALLON
FISCAL DOCUMENTAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 09:36:06.03.00.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ippm.com.br/pa8649a5467232>



Assinado eletronicamente por:
LAISE DELINE SPEROTTO
*** 202.639-4**
29/06/2026 09:25:21

Assinatura digital avançada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

PÁGINA: 51

EDIÇÃO Nº: 4107



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Dispensa Presencial nº 27/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Contratação de empresa especializada em elaboração de estudos hidro geológicos e projetos técnicos destinados à implantação de 04 poços tubulares profundos, com estudo locacional, projeto construtivo e protocolo de anuência junto aos órgãos competentes, além da aquisição de materiais necessários para à futura implantação dos poços, conforme previsão constante no plano de trabalho vinculado ao Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 678/2022, firmado junto ao Instituto Água e Terra- IAT, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.**

PROONENTES	CNPJ	VALOR R\$
MK SOLUÇÕES EM GEOLOGIA	54.247.050/0001-05	27.200,00
HOFFMANN OBRAS E SERVIÇOS LTDA	36.366.056/0001-01	17.320,00

Céu Azul, 29 de junho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal